

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO № 072/2017/PMP

TOMADA DE PREÇOS № 009/2017/PMP

CONTRATO № 097/LIC/2017/PMP

TERMO DE ADITIVO № 08 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DISTRITO DE MUTUCA, COM RESTAURAÇÃO DA PRAÇA SANTA TEREZINHA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA -PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Praça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela chefe do Poder Executivo Municipal a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, portador do RG nº 949.007 - SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97 e o Secretário Interino de Infraestrutura o Sr. Flávio Manoel da Silva, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Santa Terezinha, Nº 13, bairro: Usina Santa Terezinha, cidade: Água Preta – PE, CPF Nº 031.024.514-11 e RG № 3417353-6 SDS/PE, e como CONTRATADA CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA -EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.854.223/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 26, Eucalipto, Pesqueira – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Sandro Rogério Pereira de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.019.454-29 e no RG sob o nº 6.100.343 SSP/PE, Residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco Ferreira, 26, Eucalipto, Pesqueira - PE, tendo em vista o Contrato primitivo nº 097/LIC/2017 celebrado em 12 de Dezembro de 2017 com Ordem de Serviço celebrado em 12 de Dezembro de 2017 - Processo Licitatório nº 072/2017/PMP - Tomada de Preço nº 009/2017/PMP resolvem celebrar o Oitavo Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a autorização da Prefeita do Município e seu Secretário Interino de Infraestrutura, que aceitaram o Termo Aditivo de Prazo, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o Contratação de empresa de engenharia civil para revitalização Distrito de Mutuca, com restauração da Praça Santa Terezinha e pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Pesqueira – PE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 12 de Dezembro de 2017 e Ordem de Serviço em 12 de Dezembro de 2017 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias ser necessário em virtude do atraso no repasse dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FEM se tornou inviável a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE

conclusão do objeto do contrato nº 097/LIC/2017 pactuando dentro do cronograma físico licitado. (Justificativa Técnica em Anexo).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o parágrafo, do art. 57, inciso II da supra citada Lei em conformidade com o do contrato primitivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS MODIFICAÇÕES

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 120 (cento e vinte) dias a prestação dos serviços objeto do contrato inicial e demais termos aditivos, **prorrogado** pelo 8º Termo Aditivo firmado em 05 de agosto de 2020, com sua vigência de 12 de agosto de 2020 até o dia 12 de dezembro de 2020, conforme disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 05 de Agosto de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUERA-PE
CONTRATANTE

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUEIRA – PE
CONTRATANTE

SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA
CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: